



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Avenida Willy Barth, 205 - Telefone: (45) 3565-1362  
camara@saomigueldoiguacu.pr.leg.br  
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná  
CNPJ: 77 810 042/0001-12

**Projeto de Lei Nº 255 de 15 de janeiro de 2024.**

**Concede, a título de revisão geral anual, recomposição de perdas inflacionárias na remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e nos subsídios dos Vereadores de São Miguel do Iguaçu e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretiva e ele sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida recomposição, a título de revisão geral anual, na remuneração de todos os Servidores do Poder Legislativo e dos Vereadores de São Miguel do Iguaçu, na forma desta Lei.


**Art. 2º** A recomposição será no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), correspondente ao índice das perdas inflacionárias apuradas pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo entre janeiro e dezembro de 2023, e incidirá sobre a remuneração de todos os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu.

**Art. 3º** As despesas, decorrentes da execução do disposto nos artigos anteriores, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, 15 de janeiro de 2024.

  
**Anderson Nunes Lazzeris**  
Presidente

  
**Juliane Dandolini**  
Vice-Presidente

  
**Evandro Ghellere**  
1º Secretário

  
**Eloi Racki**  
2º Secretário